



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2018, de 20 de março de 2018.

“Dispõe sobre a facultatividade do ponto, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 29 de março de 2018 e dá outras providências”.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, prefeito municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa.

CONSIDERANDO a necessidade de se decretar por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas no referido município.

DECRETA:

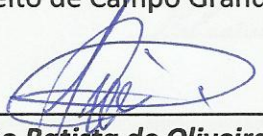
Art. 01º - Fica decretado *ponto facultativo* no âmbito do município de Campo Grande do Piauí-PI o dia **29 (vinte e nove) de março de 2018**, ou seja, **quinta-feira da Semana Santa**.

Art. 02º - Serão mantidos os serviços essenciais como: coleta de lixo e atendimento nos postos de saúde em casos emergenciais.

Art. 03º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Campo Grande do Piauí-PI, 20 de março de 2018.


João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 393.865.703-00